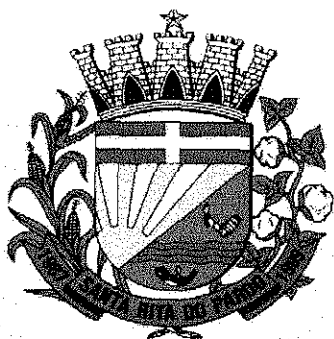




MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/N
FONE (67) 3591-1621 *email saude.srp.ms@gmail.com*
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

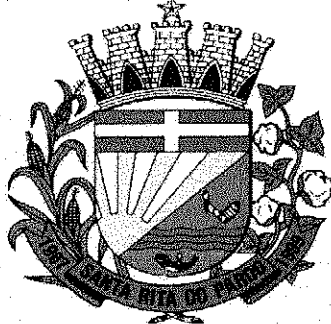
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1– AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição dos equipamentos para a Sala de Raio X da Unidade Mista de Saúde – Hospital Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, se deve em razão de que parte dos equipamentos que integram o sistema de imagem da Sala de Raio X são equipamentos considerados já obsoletos, de modo a implicar em até mesmo risco de segurança aos pacientes, considerando que não se é possível estabelecer um constante, necessário para o monitoramento dos níveis de radiação, que podem por vezes prejudicar a saúde dos usuários. Outro fator eminente para justificar a presente aquisição dos Aparelhos de Raio X se deve pela questão da defasagem tecnológica de parte desses aparelhos, que integram o conjunto dos dispositivos da Sala de Raio X da Unidade Hospitalar, de modo a dificultar os atendimentos aos pacientes, principalmente nos casos de acidentes com Fraturas Graves visto que a atual mesa é parte integrante do conjunto para utilização do equipamento raio X é antiga e não disponibiliza recurso de movimentação e ajustes (equipamento chumbado ao chão). Ainda é primordial aqui salientar que ocorreu recentemente a queima de peças de um dos equipamentos que integram o sistema de imagens do Aparelho de Raio X, sendo realizada uma visita técnica a unidade pela empresa autorizada, CARESTREAM HEALTH rua Pequetita, 215 – 3º andar – Vila Olimpia SP, a qual apresentando um orçamento na data do dia 08 de setembro de 2020 somente para a troca das peças danificadas na ordem de R\$ 61.836,00. Sendo assim ainda considerando o princípio da economicidade, bem como ainda o dever de primarmos pela qualidade dos serviços ofertados aos pacientes, justifica-se a VIABILIDADE para a aquisição de um novo conjunto de Equipamentos para o Aparelho de Raio X da Unidade Hospitalar, isto em caráter de máxima urgência considerando o fato de que os serviços foram interrompidos em razão das peças danificadas, exigindo a remoção dos pacientes a outros centros de referência, implicando assim em maiores despesas ao município, e transtornos aos pacientes da rede municipal que dependem dos serviços de imagem, havendo premência principalmente neste momento da Pandemia COVID -19, sendo os exames de imagens ainda essenciais para as confirmações diagnósticas e posterior conduta médica no tratamento desses pacientes.



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/N
FONE (67) 3591-1621 *email saude.srp.ms@gmail.com*
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

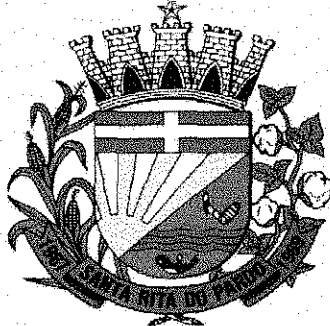
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT
01	Sistema de Digitalização de Imagens para Raios-X a) Sistema de Digitalização de Imagens para Raios-X CR, com leitor de cassetes integrados ao sistema de Raio X, com capacidade de leitura de cassetes com placas de fósforo de diversos tamanhos, que seja leve e compacto para instalação em espaços limitados, que permita e esteja liberado para comunicação com servidor da unidade. Estável e de baixa manutenção. b) Resolução de digitalização: com no mínimo 10 pixels/mm para todos os tamanhos de cassetes, com escala de tons de cinza de no mínimo 14 bits. c) Processamento de cassetes (velocidade): mínimo, 60 cassetes (RX) por hora no formato 35x43cm; trabalhando com cassetes nos tamanhos 35x43cm, 25x30cm. O sistema de Leitura dos IP's não deverá Tocar, Dobrar ou Enrolar os IP's em nenhum momento do processo de Leitura e ou de apagamento. d) Composição do sistema digital: O sistema deve ser composto estação de trabalho com processador i5 Core ou superior, com mínimo de 8GB de memória RAM, HD mínimo de 1TB, e deve ser equipada com monitor de no mínimo de 21" (vinte e um polegadas) resolução mínima 1920x1084 DVI Interface ou superior; conter software de processamento de exames, software de pós-processamento de imagens que permita, a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste da imagem; eliminar automaticamente linhas de grades nas imagens; marcar automaticamente imagens que foram rotacionadas e invertidas; armazenar; imprimir, disponibilizar exportação em outros formatos e transmitir imagens no padrão DICOM 3.0 ou superior. Permitir comunicação com servidor local. e) O sistema deve conter pelo menos: 02 Cassetes de fósforo 35x43cm para radiologia computadorizada, com uma boa arquitetura, resistentes e robustos. Plates sem curvaturas. Todas as licenças inclusas, tais como Impressora de papel, Impresso Dry a laser, PACS, Storage, Work List, Deve acompanhar 01 nobreak compatível para todo o sistema.	UN	01

02



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/N
FONE (67) 3591-1621 email saude.srp.ms@gmail.com
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

	f) Garantia: O licitante deverá oferecer garantia de no mínimo 24 meses para o equipamento CR contra defeitos de fabricação e 24 meses ou 150.000 leituras para os cassetes fornecidos contra defeitos de fabricação, além de oferecer por até 5 anos peças de reposição disponíveis no mercado brasileiro. Caso o licitante não seja o fabricante do equipamento, deverá haver a carta de exclusividade ou de representação do fabricante do equipamento em relação a disponibilização de assistência técnica, treinamento e oferecimento de peças de reposição.		
02	APARELHO DE RAIOS-X MÍNIMO DE 630 mA para Radiologia Geral; DESCRIÇÃO MÍNIMA: Comando e gerador de raios-X; alta frequência - multipulso; Potência mínima: 50KW; Sistema de controle microprocessado; Pannel de membrana com teclas do tipo simples toque; Faixa de ajuste de KV de no mínima de: 40 a 150KV - com passos de 1KV; escala de mA mínima de 50, 100, 200, 400, 500, 630mA ; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição mínimo: 0,002 a 6 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,25 a 500 mAs ; Indicação de Parâmetros/Funções no display digital de no mínimo Kv, mA e mAs; Alimentação elétrica – trifásica 220V (ambos)– 60Hz sem a necessidade de transformador externo para melhor aproveitamento espaço na sala. Mesa Fixa com tampo flutuante; Tampo homogêneo radiotransparente com capacidade de carga mínima de 270 kg; Tamanho mínimo de 90 x 218 cm; Deslocamento longitudinal do tampo mínimo mínima de +/- 68 cm e Transversal: mínima de +/- 23cm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; sistema de Indicação de centralização. Grade antidifusora razão 152 linhas / pol; Distancia focal 100 a 180 cm; Freios eletromagnéticos; Bandeja possibilitando a autocentralização de chassis de 13x18 cm a 35x43 cm ; Acabamento pintura eletrostática. Estativa Porta tubo: Tipo chão/teto ou chão-chão: deslocamento horizontal (longitudinal) mínimo de 290 cm em trilhos; Giro da coluna de -180°/+180° - acionado por pedal; Braço porta-tubo: Deslocamento vertical mínimo de 150 cm ; Rotação do conjunto Colimador de 90°, 180° e 270°; Freios eletromagnéticos com acionamento por botoeira no painel junto ao tubo; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+180 ° a -180°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky	UN	01



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/N
FONE (67) 3591-1621 email saude.srp.ms@gmail.com
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Deslocamento padrão vertical mínimo de 150 cm; Freio Eletromagnético para posicionamento vertical; Grade antidifusora razão mínima 152 linhas / pol. ; Distancia focal (100 a 180)cm; Bandeja possibilitando a entrada de chassi (13x18 a 35x43) cm em ambas as direções (configurável na instalação); Estrutura em aço: Acabamento pintura eletrostática Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência mínima aproximada de 18/50KW; Rotação do Anodo de no mínimo 3.000 RPM; Focos fino de 0.6 a 1,0 mm (ou menor) e grosso de 1.2 a 2,0 mm (ou menor); Capacidade calórica mínima de 140 KHU. Colimador Manual Luminoso; Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada de no mínimo de 0x0 cm a 43x43 cm; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico do campo luminoso; Com lâmpada LED para não haver interrupção nos exames. Garantia mínima: 24 (Vinte e quatro) meses integral; mão de obra, parte e peças. (Deverá Apresentar) Exigências: Registro do produto; BPF, importação e ou armazenamento, ambos expedidos pela ANVISA/MS, em plena validade, AFE e licença sanitária do fabricante. Indicar Assistência Técnica na Região. OBS: O não cumprimento das exigências incorrerá na inabilitação da licitante.		
---	--	--

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 Fundo Municipal de Saúde

03.13 Secretaria de Saúde Pública - SESP

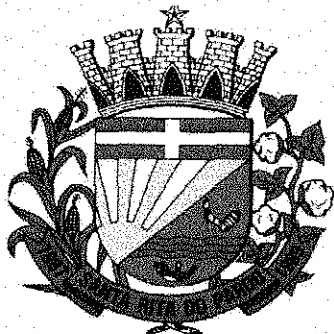
10.302.0014 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.054 Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC.

4.4.90.52.00.00.00.00.01.0002(0002) Equipamento e Material Permanente.
000062

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - Com base nos orçamentos:



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/N
FONE (67) 3591-1621 *email saude.srp.ms@gmail.com*
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

5 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1 - Com base nos orçamentos:

Media aproximada na ordem de R\$ 234.393,333 realizado no dia 08/09/2020.

6 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os serviços deverão ser entregues de forma total, no prazo máximo de 15 dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Os serviços deveram ser realizados presencialmente no Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro -, situado a Rua Dr. Prudente de Moraes, nº: 1148, das 07:00hrs as 10:00hrs e das 13:00hrs as 16:00 hrs horário oficial de Mato Grosso do Sul.

7.2 - Somente será aceito o produto que estiver de acordo com as especificações contidas na requisição e neste Termo de Referência.

7.3 - O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão depositados em conta corrente, em até 30 dias, após a entrega dos serviços, e mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente conferidas e atestadas por servidor desta Prefeitura.

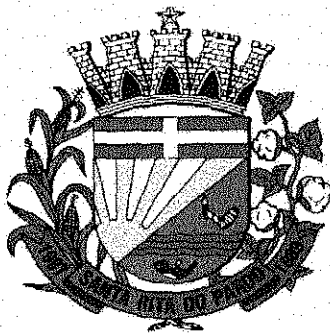
8.2 - Será condição para o pagamento a devida comprovação pela contratada de que não possui irregularidades fiscais, devendo anexar à cada Nota Fiscal as Certidões Negativas (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista), conforme rege a Resolução 088/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante com base nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, o que não exclui e nem diminui



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA – SESP.
RUA: GERALDO DA SILVA SOUZA S/N
FONE (67) 3591-1621 *email saude.srp.ms@gmail.com*
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

10.2 - Na oportunidade foi designada pelo Gestor responsável a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Fiscal do Contrato.

- **Fiscal titular:** Débora Ramos Dias
- **Fiscal suplente:** Claudinei de Souza Ferreira
- **Fiscal suplente:** Cristiane Maria Badaró

11 - DAS INFORMAÇÕES

11.1 - As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Rita Do Pardo/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, horário oficial do Estado, na Rua Geraldo da Silva Souza S/N, telefone (0xx67) 3591-1123.

12 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - A empresa contratada deverá cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato elaborado pelo setor de licitações e contratos.

12.2 – A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA fica concedida com poderes de embargo à contratada quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompatibilidade comprovada no fornecimento dos serviços e produtos ou comportamento inconveniente.

Santa Rita do Pardo/MS, 02 de Outubro de 2020.

Aline Cristina de Souza Silva
Secretária Municipal de Saúde Pública